

EMENDA Nº - PLEN
(Ao PL nº 675, de 2020)

EMENDA Nº de 2020

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no Projeto de Lei nº 675, de 2020:

“Art. __ Os Bancos Públicos irão oferecer linhas especiais de crédito de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a renegociação de dívidas dos consumidores inscritos nos registros de informações negativas dos consumidores.” (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

Milhões de brasileiros estão inscritos em cadastros negativos de crédito por inadimplência. Essa inscrição inviabiliza o acesso dessas pessoas ao crédito, seja para fazer compras parceladas ou para conseguir um empréstimo.

Essa impossibilidade de consumir de boa parte da população acaba desacelerando a economia, que, em grande medida, depende do consumo das famílias. Essa situação tende a dificultar a recuperação da economia e agravar a crise.

Além disso, depois de contrair uma dívida, os juros e multas dificultam sobremaneira que os consumidores possam quitar suas obrigações. Por isso,



propomos, como forma de aliviar as dívidas dos brasileiros e estimular a economia, que os Bancos Públicos ofereçam linhas especiais de crédito para que os consumidores possam renegociar suas dívidas e retirar seus nomes dos cadastros negativos de crédito.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES



SF/20124.41433-20